



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 645/2019/GM-MME

Brasília, 10 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Primeira Secretaria
70160-900 – Brasília – DF

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 10/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 12/09/19	às 10h35
<i>[Assinatura]</i>	5876
Servidor	Ponto
<i>[Assinatura]</i> Portador	

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1015/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 677/19, de 21 de agosto de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1015/2019, de autoria do Deputado Felipe Rigoni (PSB-ES), por meio do qual requer "...ao Senhor Ministro de Minas e Energia informações acerca da autorização para exploração de sal-gema no Espírito Santo..."
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência esclarecimentos contidos no Ofício nº 53/2019/ASST-DG/GAB-DG/DIRC, de 26 de agosto de 2019, acompanhado do DESPACHO SEI Nº 346/ASST-DG/2019, de 23 de agosto de 2019, da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

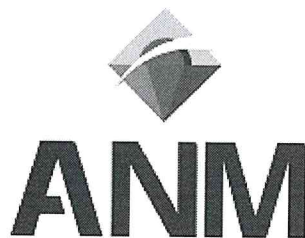
BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 11/09/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321053** e o código CRC **D3992DD5**.



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903
Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828 - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 53/2019/ASST - DG/GAB - DG/DIRC

Brasília, 26 de agosto de 2019.

Ao Senhor

HUGO OLIVEIRA

Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais

Ministério de Minas e Energia

Esplanada dos Ministérios - Bloco U,

CEP: 70065-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1015/2019 - solicitação de resposta (Oficial).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº Processo nº 48300.002653/2019-93.

Senhor Assessor,

Em resposta ao Ofício nº 216/2019/ASPAR/GM-MME, de 21 de agosto de 2019, para atender à solicitação do Requerimento de Informação Nº 1015/2019, do Senhor Deputado Felipe Rogoni (PSB-ES), encaminhamos o DESPACHO SEI Nº346/ASST - DG/2019, do Senhor Assessor-Técnico da Diretoria-Geral, com as informações acerca da autorização para exploração de sal- gema no Espírito Santo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kiomar Oguino, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 26/08/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0577351** e o código CRC **600DFC09**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.002653/2019-93

SEI nº 0577351



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor de Autarquia Norte - SAUN Quadra 01 Bloco B 301-A, Edifício DNPM SEDE - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-903

Telefone: (061)3312-6862 / 3312-6828

www.anm.gov.br

DESPACHO SEI Nº346/ASST - DG/2019

Processo: 48300.002653/2019-93

Interessado(s): Ministério de Minas e Energia

Destinatário(s): Gabinete do Diretor-Geral

Senhor Chefe de Gabinete

Via Ofício nº 216/2019/A5PAR/GM-MME Brasília, de 21/08/2019, foram solicitadas pelo gabinete do Ministro de Minas e Energia, as informações seguintes, para atender o Requerimento de Informação nº 1015/2019:

1. Informações sobre os processos de autorização para a exploração de sal-gema no município de Conceição da Barra/ES, por meio da empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), que tramita na Agência Nacional de Mineração (ANM).
2. A justificativa da morosidade na concessão da autorização.
3. A possível influência do governo do Rio Grande do Norte na não concessão da licença.

Quanto aos itens mencionados informa-se que:

1. Não há nenhuma autorização para a exploração de sal-gema no município de Conceição da Barra/ES, pela Petrobrás. Há, consultado o Cadastro Mineiro da ANM, requerimentos de lavra da referida empresa, referentes aos processos:

890.236/1991 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890.239/1981 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890.240/1981 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890.241/1981 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890.242/1981 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890.243/1981 - Exigência para apresentação de Licença ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890.244/1981 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890.245/1981 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890.246/1981 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

890248/1991 - Exigência para apresentação de Licença Ambiental publicada no DOU de 09/08/2010;

2. Para a outorga da Concessão de Lavra, na forma da Resolução CONAMA nº 09/1990, Art. 6º, há a necessidade do Licenciamento Ambiental de Instalação, o que ainda não ocorreu.

3. A Concessão de Lavra, como exposto, pressupõe o Licenciamento Ambiental, que está pendente, e a sua outorga é da competência do Ministro de Minas e Energia.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Eudes Ribeiro Parahyba, Assessor Técnico**, em 23/08/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0576725** e o código CRC **AD2F08B5**.